



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 192/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA MERCEARIA BOLARI LTDA.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESENTI**, e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MERCARIA BOLARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.383/0001-21, localizada na Praça 07 de abril, nº 20, Centro, Dores do Rio Preto/ES – CEP 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **RENAN RODRIGUES BOLARI**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 3463/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração da unidade de medida do item nº 15 – Banana Prata ao contrato nº 192/2025 de aquisição de Materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, limpeza e higiene), para atender a Casa de Acolhimento Institucional "Anjos da Vida":

Alteração na unidade de medida do item nº 15 – Banana Prata:

ONDE SE LÊ:
unidade

LEIA-SE:
"kg"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 192/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 13 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal